

São Mateus, ES, 08 de fevereiro de 2023.

Aos Vereadores e Sindicato dos Servidores Público do Município de São Mateus.

Prezado Senhores

Nós, CANDIDATOS DO PROGRAMA OPORTUNIDADE do município de São Mateus, através deste solicitamos dos Senhores a fiscalização no processo seletivo para DT's deste município, no que diz respeito ao cumprimento da lei 073/022 cuja aprovação se deu através desta Câmara.

Visto que foi feita a convocação no processo seletivo 02/23 para contratação de DT's e o número de porcentagem que é descrito, 20% das vagas disponíveis, a que trata a lei não está sendo cumprida ou ao menos não foi esclarecido para nós candidatos.

Ocorre que o número de contratados no programa primeiro emprego não esta de acordo com a listagem geral, visto que a quantidade contratada do primeiro emprego não está proporcional à 20% das vagas disponíveis.

Por exemplo, de acordo com a 2ª CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS - DO EDITAL DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE DT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, disponível no site da Prefeitura Municipal de São Mateus, na aba Processo Seletivo, para "Professor A" foram convocados 343 candidatos da listagem geral e 34 do programa de oportunidades e deste foram contratados de cerca de 190 candidatos da listagem geral, enquanto que do programa de oportunidades foram contratados 15 candidatos.

Chamavam 1 pessoa do programa a cada 33 pessoas da listagem geral, enquanto que em uma lógica matemática seriam: Se temos 200 vagas, 20% deveriam ser direcionada ao programa oportunidade. Sendo assim $200 \text{ vagas} \times 20\% = 40$ (quantidade que deveria ser reservada ao 1º emprego), ou seja $200/40 = 5$, ou seja, a cada 5 candidatos da classificação geral 1 candidato do programa de emprego deveria ser chamado, o que não ocorreu neste caso.

E um detalhe que muito nos chamou a atenção foi que ao final da chamada todos os 343 para escolha de vaga, houve a sobra de vagas as quais conforme a informação da recrutadora não poderiam ser distribuídas ao primeiro emprego pois estas teriam que ficar em reserva.

De tal forma, nós candidatos do quadro de oportunidade, convocados, nos sentimos prejudicados, uma vez que ainda haviam vagas e ainda restavam 9 candidatos da listagem e estes não foram chamaram para escolha destas vagas que ainda restam.

Vale ainda ressaltar que em uma outra convocação para Pedagogo onde convocaram aproximadamente 100 da listagem geral (todas as regiões) e apenas 10 do programa (todas regiões), onde podemos observar mais uma vez uma numeração desproporcional.

Sabemos que é dever dos Senhores Vereadores como representante da população e do Sindicato como representantes da categoria tal fiscalização, por ora buscamos ajuda e um esclarecimento para tal.

Desde já agradecemos e aguardamos uma explicação.

Att,

CANDIDATOS DO PROGRAMA OPORTUNIDADE.